



22/06/22

Postura: **PARTES** MUNICIPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Tráfego, e a empresa ENGGEAR LABORATORIO LRDA, inscrita no CNPJ nº 07.443.647/0001-52. **OBJETO:** Curso de Ruído Ambiental; **VALOR:** R\$ 15.788,00 (Quinze mil e setecentos e oitenta e oito reais); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos emitidos no processo nº 130001120/2022. **NOTA DE EMPENHO:** nº 991/2022, emitida em 05/05/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 060/2022.** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir a Guarda Civil Municipal Osvaldo Manoel da Silva Júnior, matrícula 1241.978-7, com pena de **REPREENSÃO**, nos termos do art. 125 da Lei nº 2.838/2011, por ter infringido o artigo 123, inciso XVIII, da legislação retroconferente, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 088/2022-COGER, oriundo da FRD nº 068/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao ter sido ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou provas que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

**PORTARIA Nº 061/2022.** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, **RESOLVE ARQUIVAR** o Processo nº 130001213/2022, em restrição do servidor, **LUIZ PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal, matrícula 1232.558-4, nos termos do inciso II, do Art. 231 da Lei 2.838/2011, conforme apurado no curso do processo, pela Comissão Processante instaurada pela Portaria COGER Nº 046/2022, publicada em 10/05/2022, comunicando com o Juiz e os fatos apresentados pelo Colegiado responsável pela apuração, restando o servidor do cometimento de qualquer transgressão disciplinar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 050/2022 - que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Thuanay Foyolas Correia Pedrosa(M.E.I.), com o intuito de apoiar o evento esportivo Exposição de Surfe, a ser realizado nos dias 05 e 20/07/2022, no Parque da Cidade, no valor de R\$ 29.600,00(Doze mil e nove mil e oitocentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 050/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 230000397/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 039/2022 - que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Victor Pinheiro da Fonseca(M.E.I.), com o intuito de apoiar o evento esportivo 2º Torneio Futebol Master da Benjamin Constant, a ser realizado em 19/07/2022, no valor de R\$ 19.400,00(Dezanove mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 039/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 230000083/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 040/2022 - que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Hebeida Eventos Ltda, com o intuito de apoiar o evento esportivo Torneio Futebol de Coração a ser realizado no Morro do Palácio dias 25 e 26/06/2022, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 040/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 230000085/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 033/2022 - que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Rodrigo de Oliveira Soares(M.E.I.), com o intuito de apoiar o evento esportivo Dois Dias Wrestling no Palácio, na quadra do Morro do Palácio no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 033/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 230000090/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 096/2022 - que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Instituto Carlos Augusto Bittencourt-INCAB, com o intuito de apoiar o evento esportivo 2º Festival Niterói Paradesportivo, a ser realizado em 02/07/2022, no Humaneiro Atlético Clube no valor de R\$ 30.550,00(Trinta mil, quinhentas e cinquenta reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 096/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.811.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 230000056/2022.

**Corrigenda**

No Termo de Compromisso nº 034/2022, publicado no dia 18/06/2022, onde se lê: R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), leia-se: R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
PORTARIA Nº 016/2022 de 21 de junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve: